

ATA Nº 166/DELI/2023

CRENCIAMENTO Nº 01/2023 – 1ª PUBLICAÇÃO

OBJETO: credenciamento de empresas do ramo da construção civil para apresentação de empreendimentos visando atendimento a beneficiários do programa CASA FÁCIL PR.

COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO – Ato n.º 271/PRES, de 12/07/2023

Presidente: Elizabete Maria Bassetto

Membros: Rodrigo Malagurti Di Lascio, Nara Thie Yanagui, Bruno Costa Schroeder, Harisson Guilherme Françaia e Jeferson Santiago de Alencar.

DA REUNIÃO:

Data: 1º de agosto de 2023

OBJETIVO: análise e julgamento da documentação apresentada pela empresa **CONSTRUTORA SOLICASA LTDA.**, protocolada sob o nº **20.789.258-0**, que manifestou interesse em estabelecer cooperação com a COHAPAR – Companhia de Habitação do Paraná, para ampliar o acesso à moradia por famílias com renda mensal bruta de até 04 (quatro) salários mínimos nacionais, por meio de financiamento junto à Caixa Econômica Federal – CAIXA, com recursos do FGTS e aporte de financeiros pela COHAPAR para fins de pagamento de parte do valor de aquisição da unidade, por pretendentes previamente inscritos no Sistema de Cadastro Habitacional do Paraná – SCHaP da COHAPAR.

DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

Trata-se de análise dos documentos de habilitação, contidas no Anexo VII do Edital, apresentados pela empresa CONSTRUTORA SOLICASA LTDA:

DOCS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL - ANEXO VII				
DOCUMENTO	ITEM DO EDITAL	APRESENTADO (SIM OU NÃO)	MOV.	VALIDADE
REGISTRO COMERCIAL (Empresa individual)	1.1	NÃO SE APLICA	X	X
ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL E ALTERAÇÕES (SOCIEDADE EMPRESÁRIA)	1.2	SIM	3	NÃO SE APLICA
DOCUMENTO DE ELEIÇÃO DOS ADMINISTRADORES (S.A.)	1.3	NÃO SE APLICA	X	X
INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO (SOCIEDADE SIMPLES) + PROVA DE DIRETORIA EM EXERCÍCIO	1.4	NÃO SE APLICA	X	X
DECRETO DE AUTORIZAÇÃO E ATO DE REGISTRO OU AUTORIZAÇÃO (EMPRESA OU SOCIEDADE ESTRANGEIRA)	1.5	NÃO SE APLICA	X	X
PROVA DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	2.1	SIM	4	NÃO SE APLICA
CND FEDERAL	2.2	SIM	5	01/11/2023

ATA Nº 166/DELI/2023

FGTS	2.3	SIM	6	23/07/2023
CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA	3.1	SIM	7	13/10/2023
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS DA COHAPAR	4.1	SIM	8	12/08/2023
DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL	4.2	SIM	9	NÃO SE APLICA
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME/EPP	4.3	NÃO SE APLICA	X	X

Conclui-se, portanto, que a CONSTRUTORA SOLICASA LTDA. cumpriu os requisitos de Habilitação Jurídica e Fiscal, conforme Anexo VII do edital.

Registra-se, também, que foi consultado o Cadastro de Fornecedores do Estado do Paraná (GMS), CADIN (Cadastro Informativo do Estado), Portal da Transparência e Conselho Nacional de Justiça, da empresa licitante e de seu sócio majoritário. Conforme certidões juntadas ao processo, foi verificada pendência no CADIN da empresa. Considerando que referida irregularidade não se trata de condição de habilitação, tal pendência deverá ser regularizada como condição para assinatura do Termo de Credenciamento.

DO JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS: analisados todos os documentos e considerando as exigências contidas no edital, a Comissão decidiu pela **HABILITAÇÃO** da **CONSTRUTORA SOLICASA LTDA.**, haja vista o atendimento às exigências do edital.

DO PRAZO RECURSAL: O resultado será publicado no site da COHAPAR no dia **01/08/2023** e encaminhado por e-mail para a empresa, encerrando-se o prazo para eventuais recursos no dia **08/08/2023**.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, lavrou-se a presente ata, que vai adiante assinada eletronicamente pelos Membros da Comissão de Seleção.

Assinado eletronicamente
Elizabeth Maria Bassetto
Presidente

Assinado eletronicamente
Harrison Guilherme França
Membro

Assinado eletronicamente
Nara Thie Yanagui
Membro

Assinado eletronicamente
Jeferson Santiago de Alencar
Membro

Assinado eletronicamente
Rodrigo Malagurtti Di Lascio
Membro

Assinado eletronicamente
Bruno Costa Schroeder
Membro



ePROTOCOLO



Documento: **ATAn166.2023JULGAMENTODEHABILITACAOSOLICASA.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Rodrigo Malagurti Di Lascio (XXX.159.009-XX)** em 01/08/2023 11:33 Local: COHAPAR/DELI, **Bruno Costa Schroeder (XXX.290.698-XX)** em 01/08/2023 12:34 Local: COHAPAR/DEPG, **Jeferson Santiago de Alencar (XXX.052.239-XX)** em 01/08/2023 12:51 Local: COHAPAR/DVIP.

Assinatura Simples realizada por: **Harisson Guilherme Francoia (XXX.422.719-XX)** em 01/08/2023 11:36 Local: COHAPAR/DELI, **Elizabete Maria Bassetto (XXX.714.279-XX)** em 01/08/2023 11:48 Local: COHAPAR/DELI, **Nara Thie Yanagui (XXX.804.649-XX)** em 01/08/2023 12:28 Local: COHAPAR/DELI.

Inserido ao protocolo **20.789.258-0** por: **Rodrigo Malagurti Di Lascio** em: 01/08/2023 11:32.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
b5c67416b8fe48ae85a459bb16da781e.